

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA -
1206ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56**

REUNIÃO 036-2021

Aos 21 (vinte e um) dias de julho de 2021, às 14h (quatorze horas), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma virtual, considerando a situação excepcional causada pela COVID-19, conforme diretrizes da Organização Mundial de Saúde, da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 65.545/2021, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, incluindo a assinatura da Lista de Presença, existindo quórum legal, com a concordância expressa dos conselheiros presentes para realização da reunião extraordinária, conforme § 3º do art. 9º do Regimento Interno do Conselho, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros Rui Guilherme Altieri Silva, que presidiu a reunião, Marcelo Luís Loureiro dos Santos, Marco Antonio de Paiva Delgado, e Talita de Oliveira Porto, ausente, justificadamente, a conselheira Roseane de Albuquerque Santos, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Adesão de agentes;
2. Análise do Pedido de Parcelamento do ex-agente Itapicuru Agro Industrial S.A. (COG ITAPICURU); e
3. Aprovação da Renovação do suporte e manutenção das licenças IBM.

Após, os conselheiros apreciaram o item apresentado acima e decidiram o seguinte:

1. Adesão de agentes – Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso III do art. 28 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a adesão das empresas listadas no Anexo I desta Ata de Reunião. (Deliberação 0541 CAD 1206ª)

2. Análise do Pedido de Parcelamento do ex-agente Itapicuru Agro Industrial S.A. (COG ITAPICURU) - Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do art. 28 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004, e considerando: (i) o reconhecimento da ANEEL sobre a atribuição do Conselho de Administração da CCEE para parcelamento de débitos no âmbito da Liquidação Financeira do Mercado de Curto Prazo (LF-MCP), conforme consta no Despacho ANEEL nº 2.354/2018; (ii) as análises técnica e jurídica realizadas pela Superintendência, baseadas nos documentos encaminhados pelo agente para avaliação de sua solicitação de parcelamento dos débitos das LF-MCP, penalidades e honorários de sucumbência, decorrentes de proposta apresentada na ação de cobrança nº 0800926-26.2019.8.10.0034, ajuizada pela CCEE contra o ex-agente, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, acatar parcialmente a proposta de parcelamento apresentada por Agro Industrial S.A. (COG ITAPICURU), nos seguintes termos e condições: (i) a celebração de Instrumento de Acordo e Confissão de Dívida, a ser firmado pela COG ITAPICURU e a CCEE, para pagamento em 06 (seis) parceladas do débito da Liquidação do MCP, atualizado e acrescido de encargos moratórios, nos termos da Resolução ANEEL nº 552/2002, até a data do efetivo pagamento, sendo possível a assinatura física com reconhecimento de firma ou utilizando-se de certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP -Brasil, contemplando, dentre outras, as seguintes disposições (i.a) cada parcela deverá ser depositada em até 1 d.u. (um dia útil) dia antes da data dos

débitos da LF-MCP, conforme cronograma de liquidações; (i.b) o ex-agente poderá antecipar o pagamento total ou parcial da dívida a qualquer momento, mediante comunicação expressa, por escrito, à CCEE, e respectivo depósito, visando à redução proporcional da aplicação de juros e atualização monetária; (i.c) eventual descumprimento de obrigação do ex-agente no que se refere ao parcelamento, incluindo a própria assinatura do respectivo instrumento de Confissão de Dívida, no prazo estipulado no item acima (i), ou qualquer outra obrigação no âmbito da CCEE, implicará a antecipação do vencimento das demais parcelas, com a consequente cobrança do valor integral da dívida; (i.d) durante o parcelamento, será aplicado juros de 1% ao mês sobre o saldo devedor e será aplicada atualização monetária pela variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que eventualmente venha a substituí-lo, sobre cada parcela até a quitação total do saldo devedor (caso o índice mensal seja negativo, não será reduzida a dívida do agente durante o período de parcelamento), sendo utilizada a metodologia SAC para cálculo de cada parcela; (i.e) as operações do ex-agente serão registradas pela própria CCEE, mediante o envio de solicitação formal de registro de contrato via chamado, enquanto vigor o parcelamento, obedecendo os prazos dos procedimentos de comercialização; e (i.f) os novos compromissos que surgirem no período de parcelamento deverão ser quitados integralmente e não farão parte do valor ora parcelado; (ii) com relação ao valor das penalidades, o pagamento deverá ser à vista, atualizado e acrescido de encargos moratórios nos termos da Resolução ANEEL nº 552/2002, até o efetivo pagamento; e (iii) após o pagamento à vista das penalidades e assinatura do Instrumento de Acordo e Confissão de Dívida, a adesão do ex-agente à CCEE ficará condicionada ao regular processo de adesão e demonstração de 06 (seis) meses de contratos de compra de energia, que deverão registrados e validados no sistema CliqCCEE. (Deliberação 0542 CAd 1206^a)

3. Aprovação da Renovação do suporte e manutenção das licenças IBM - Relatada a matéria pelo conselheiro Marco Antonio de Paiva Delgado, nos termos do inciso XVI do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a renovação anual de suporte e manutenção dos softwares IBM, no período de agosto de 2021 a julho de 2022, por meio da empresa Ingram Micro, representada pela Scala IT, pelo valor total de R\$ 2.078.969,56 (dois milhões, setenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com pagamento 55 dias após o faturamento. (Deliberação 0543 CAd 1206^a)

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 21 de julho de 2021.



Rui Guilherme Altieri Silva

Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Marco Antonio de Paiva Delgado

Talita de Oliveira Porto

ANEXO I
Adesão de Agentes

RAZÃO SOCIAL	SIGLA	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZ AÇÃO
Jr Comercializadora e Energia Ltda	JR COMERCIALIZADORA	39.579.299/000 1-16	Comercializ ador	01/07/2 021	01/07/2021
Benteler Sistemas Automotivos Ltda	BENTELER IGARASSU	02.295.769/000 7-03	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Condomínio Boulevard Shopping Vitória da Conquista	BOULEVARD SHOP CONQUISTA	32.772.699/000 1-02	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Brasil Temper Comércio de Vidros Ltda	BRASIL TEMPER	07.842.195/000 1-66	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Central de Diagnóstico Ribeirão Preto Ltda - Cedirp	CEDIRP	49.235.740/000 1-04	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Leal & Barreto Ltda	CENTRAL DE ESPELHOS	94.902.509/000 1-73	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda	CENTRO DE ENSINO UDF	00.078.220/000 1-38	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Cervitam Produtos Cerâmicos Ltda	CERVITAM	59.546.606/000 1-70	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Concept Holding Ltda	CHROMA CONCEPT	24.463.421/000 1-17	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Crisdu Moda Intima Ltda	CRISDU	07.318.638/000 1-14	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Cryo Service Ltda	CRYO	05.218.314/000 1-89	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Indústria e Comércio de Doces Vila Nova Ltda	DOCESVILANOVA	46.107.397/000 1-16	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Condomínio do Edifício Vargas II	EDIFICIO VARGAS II	33.508.534/000 1-82	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Eva Brasil Indústria de Componentes e Calçados Ltda	EVA BRASIL	08.397.578/000 1-35	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Fva Industria de Válvulas Automotivas Ltda	FVA VALVULAS	02.426.590/000 1-44	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Granjas Amazonia Ltda	GRANJAS AMAZONIA	04.236.546/000 1-05	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Hospital Lago Sul S/A	HOSPITAL LAGO SUL	00.382.069/000 1-27	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Hot Beach Suítes Olimpia - Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.	HOT BEACH SUITES	21.860.422/000 1-07	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Isau Industria de Sucos Alto Uruguai, Comércio Importação e Exportação Ltda	ISAU	13.726.330/000 1-00	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021

Pamiro Agro Indústria S/A	PAMIRO	43.470.384/000 1-19	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Pastificio Bahia Ltda	PASTIFICIO BAHIA	15.221.575/000 1-01	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Complexo Condominial Pátio Dom Luís	PATIO DOM LUIZ	08.877.776/000 1-04	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Pbf Gráfica e Têxtil Ltda	PBF GRAFICA	16.994.727/000 1-71	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Plusval Agroavícola Ltda	PLUSVAL I5 - SUL	35.030.372/000 1-45	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Lins Ferrão Artigos do Vestuário Ltda	POMPEIA	87.345.021/000 1-27	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Posto Nova Barra Ltda	POSTO NOVA BARRA	04.528.732/000 1-00	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Potencial Pedras do Brasil Ltda	POTENCIAL PEDRAS	19.390.433/000 1-29	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Ruben Boff Damian Supermercados e Materiais de Construção Ltda	RUBEN BOFF	90.951.005/000 1-92	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
São Francisco Rede de Saúde Assistencial Ltda	SAO FRANCISCO SAUDE	37.173.123/000 1-34	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Sim Rede de Postos Ltda	SIM REDE DE POSTOS	07.473.735/000 1-81	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Simonassi Nordeste Industrial Ltda	SIMONASSI	00.400.467/000 1-29	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Aidan Bonomi Stabile - Eireli	SUPERMERCADO COLORADO	01.561.600/000 1-91	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Supermercado Pierim Ltda	SUPERMERCADO PIERIM	52.504.024/000 1-81	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Jmm Rio Preto Comercial Ltda	SUPERMERCADOS TRIDICO	03.688.316/000 1-06	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Tedesco Engenharia e Logística Ltda	TEDESCO LOGISTICA	03.392.827/000 1-86	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Unimed de Pindamonhangaba Cooperativa de Trabalho Médico	UNIMED PINDAMONHANGABA	47.565.155/000 1-39	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Obras Sociais e Educacionais de Luz	UNISA	18.301.267/000 1-84	Consumido r Especial	01/07/2 021	01/07/2021
Agropecuária Global Ltda	AGROGLOBAL	08.686.470/000 1-62	Consumido r Livre	01/07/2 021	01/07/2021
Belo Monte Transmissora de Energia Spe S.A.	BMTE CL	20.223.016/000 1-70	Consumido r Livre	01/07/2 021	01/07/2021
Condomínio Ez Towers	EZ TOWERS	23.423.067/000 1-34	Consumido r Livre	01/07/2 021	01/07/2021
Fabiano Aparecido Thomaz Avicultura Ltda	FRANGAO FOODS LIVRE	35.402.521/000 1-50	Consumido r Livre	01/07/2 021	01/07/2021

Cemig Geração Poço Fundo S.A.	CEMIG GERACAO POCO FUNDO MG	04.451.907/000 1-28	Produtor Independente	01/07/2021	01/07/2021
Enel Green Power Ventos De Santa Esperança 16 S.A.	EGP SANTA ESPERANCA 16	29.552.662/000 1-56	Produtor Independente	01/07/2021	01/07/2021
Enel Green Power Ventos De Santa Esperança 21 S.A.	EGP SANTA ESPERANCA 21	29.579.544/000 1-31	Produtor Independente	01/07/2021	01/07/2021
Enel Green Power Ventos De Santa Esperança 22 S.A.	EGP SANTA ESPERANCA 22	29.618.696/000 1-04	Produtor Independente	01/07/2021	01/07/2021
Enel Green Power Ventos De Santa Esperança 8 S.A.	EGP SANTA ESPERANCA 8	29.641.225/000 1-09	Produtor Independente	01/07/2021	01/07/2021